



» FINADOS

Feriado atrai cerca de 360 mil turistas a Guarujá

Cerca de 360 mil turistas são esperados para este feriado em Guarujá. A rede hoteleira informa que está com 70% das vagas preenchidas. Para quem escolheu a Cidade como opção de lazer, além das 27 praias, atrações como a Fortaleza de Santo Amaro da Barra Grande, a Feira de Artesanato, os mirantes (Campina e Galhetas) e o Píer contemplativo Tony Villela, na orla de Pitangueiras, são opções para os visitantes.

ÚLTIMA PÁGINA



Arquivo/PMG

» CELERIDADE

Prefeitura cobra Estado por obras de segurança e lazer paralisadas

PÁGINA 3



Heider Lima

Obras da nova sede do 21º BPM/I, na Enseada

» ATÉ SEGUNDA-FEIRA

Inscrições para o Conselho da Diversidade Sexual estão abertas

PÁGINA 2

» RIP CURL GROM SEARCH

Campeonato de surfe encerra etapa amanhã na Praia do Tombo

PÁGINA 15



Divulgação

» TEMPORADA DE VERÃO

Começa curso preparatório para guarda-vidas temporários

PÁGINA 2



Temporários irão atuar até 9 de março de 2025

» SEGURANÇA NO MAR

Guarda-vidas temporários iniciam curso preparatório

Serão 21 dias de treinamento, entre aulas teóricas e práticas

Os 50 candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para guarda-vidas temporários já iniciaram o Curso de Formação na sede do 1º Subgrupamento de Bombeiros Marítimos de Guarujá (SGBMar), na Enseada. O efetivo vai reforçar a segurança de banhistas na temporada de verão.

Ao longo do treinamento,

eles terão aulas de Noções de Prática de Salvamento Aquático, Ética, Relação do Guarda-Vidas com o Público, Educação Física Aplicada, Conhecimentos Elementares Sobre o Mar, Conhecimento Básico com Embarcação, entre outras atividades pertinentes à função. A carga horária é de 122 horas, entre aulas teóricas e práticas.

TEMPORADA DE VERÃO

Os guarda-vidas temporários vão atuar durante toda a temporada de verão, com término do contrato em 9 de março de 2025. O trabalho terá carga horária de 44 horas semanais, com o salário bruto de R\$ 2.579,50.

» INCLUSÃO SOCIAL

Inscrições para o Conselho dos Direitos da Diversidade Sexual terminam segunda

Hygor Abreu



A Prefeitura de Guarujá está com vagas abertas, até segunda-feira (4) para o Conselho dos Direitos da Diversidade Sexual (CECDDS). As inscrições podem ser feitas via e-mail comissaocmdds@gmail.com ou presencialmente, protocoladas na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (Sedhuci), no 4º andar do Paço Municipal Moacir dos Santos Filho (Avenida Santos Dumont, 800).

Em 2022, a Prefeitura criou a Comissão Municipal da Diversidade Sexual. Desde então, ela atuou como órgão preliminar ao Conselho. A elevação do status da organização tem o intuito de aumentar a proteção, debate e ações voltadas para o público LGBTQIAP+ no Município. O Conselho é autônomo, formado por membros do governo municipal e da sociedade civil.

» FINADOS

Feriado não altera expediente nas repartições públicas



PAÇOS MUNICIPAIS
Fecham hoje e reabrem na segunda-feira



GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM)
Telefone 153 – Atendimento normal



ALBERGUE MUNICIPAL
Telefone 3387-6016 – Atendimento normal



SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS (SEURB)

Não terá expediente, mas os serviços essenciais serão mantidos, como a limpeza de praias, varrição de vias e coleta de lixo domiciliar e séptico



CEMITÉRIOS E SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAIS
Atendimento 24 horas



POSTOS DE INFORMAÇÃO AO TURISTA (PITs)

- **Mirante das Galhetas** (Rua das Galhetas, s/nº – Astúrias)
- **Pavilhão da Maria Fumaça** (Avenida Leomil x Avenida Puglisi – Centro): Das 9 às 17 horas
- **Praia do Tombo** (Avenida Prestes Maia, s/nº): Das 9 às 17 horas
- **Terminal Rodoviário** (Avenida Santos Dumont, 840 – Santo Antônio): Das 9 às 17 horas



UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs)

Retomam o atendimento na segunda-feira



UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) 24 HORAS

Atendimento normal

UPA Enseada
Rua Luiz Rodrigues Pedro, 267 – Cidade Atlântica
Telefone: (13) 3351-3661

UPA Guarujá (Rodoviária)
Avenida Santos Dumont, 856 – Santo Antônio
Telefone: (13) 3355-9151

UPA Pae Cará
Avenida São João, 111 – Pae Cará
Telefone: (13) 3341-1997

UPA Perequê
Estrada Guarujá-Bertioga, entre os Quilômetros 7 e 8
Telefone: (13) 3353-1648

UPA Santa Cruz
Rua Antônio Pinto Rodrigues, s/nº – Santa Cruz dos Navegantes
Telefone: (13) 3354-2802



RESTAURANTES POPULARES SANTO ANTÔNIO, TIBÉRIO BIROLINI E BOM PRATO
Fecham hoje e reabrem na segunda-feira



Arquivo/PMG

Repartições públicas retomam atendimento na segunda-feira



MUNICÍPIO
VERDE AZUL

redes sociais

facebook.com/prefeitura.guaruja

instagram.com/prefeitura.guaruja

restaurante
popular R\$ 1
seg. 4/11

Santo Antônio. Carne moída, jardineira de legumes, arroz, feijão, mix de folhas, cenoura, maçã e suco de limão
Alameda das Violetas, 330 – Santo Antônio

Tibério Birolini. Carne moída, polenta, arroz, feijão, alface, tomate, mexerica e suco de limão

Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia, 1.125 – Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações

telefones úteis

OUVIDORIA	0800-773 7000/162
DÍVIDA ATIVA	3344-4200
REFIS	3344-4207/3355-2299
EMERGÊNCIA (SAMU)	192
DEFESA CIVIL	199
GUARDA MUNICIPAL	153 / 3344-1440
FUNDO SOCIAL	3386-8820
PROCON	3355-1232/3383-2177
MEDICINA DO TRABALHO	3347-1020
CASA DE APOIO	3347-1021
CONTROLADORIA	3308-7100
TRÂNSITO	3344-4450
TRANSPORTE	3384-5888
PROJETO VIVA LEITE	3344-4700
CREAS	3355-4381/3355-7918
CEACON	3344-4500
FISC. DE COMÉRCIO	3040-7428
CADASTRO COMERCIAL	3040-7425
AMB./POSTURAS/FEIRAS	3040-7429/3040-7430
IPTU	3308-7655
CADASTRO TÉCNICO	3308-7955
MEIO AMBIENTE	3308-7885
CATA COISA	3344-3312
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3355-1929

**DOE SANGUE,
DOE VIDA**

Colabore com o
Banco de Sangue do
Hospital Santo Amaro

UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO **R\$ 4,45**

AGENDE PELO WHATSAPP

(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEG A SEX - 8 ÀS 11H30 E 14 ÀS 16H30



» INFRAESTRUTURA URBANA

Guarujá vai à capital cobrar governo estadual por obras paralisadas

Praça da Cidadania, na Vila Zilda, e 21º Batalhão, na Enseada, estão com intervenções interrompidas há quase um ano



Praça da Cidadania foi projetada para atender mais de 18 mil pessoas

Pleiteada há quase um ano pelo chefe do Executivo, a retomada de duas importantes obras geridas pelo Governo Estadual foi tema de reunião com os secretários municipais de Infraestrutura e Obras e de Planejamento, com o Governo Estadual. O encontro aconteceu no Palácio dos Bandeirantes, na capital, na última quinta-feira (31).

Desde que as obras foram interrompidas na Praça da Cidadania, na Vila Zilda, e no 21º Batalhão, na Enseada, em dezembro do ano passado, já foram encaminhados mais de 12 ofícios cobrando novas medidas.

As duas obras foram paralisadas por parte das empresas vencedoras e, agora, serão

necessárias novas licitações lançadas pelo Estado para que os projetos sejam concluídos.

Em reunião com o assessor especial da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Carlos Takahashi, sobre a retomada das obras do 21º Batalhão, houve uma importante conquista: a despesa, agora orçada em R\$ 31.777.239,80, já consta no plano orçamentário de 2025. A expectativa é de que a contratação ocorra no início do próximo ano e a obra seja concluída no final de 2026.

A área, de 3.630 metros quadrados, foi doada pela Prefeitura ao Estado, nos termos da Lei Municipal 4.677/2019. Localizada à Avenida Atlântida, 380 – Jardim Centenário, o novo espaço contará com o prédio de três

pavimentos e vai comportar a sede do Batalhão, a sede da 5ª Companhia e os alojamentos da Operação Verão.

PRAÇA DA CIDADANIA

Os secretários também se encontraram com a chefe de Gabinete do Fundo Social de São Paulo, Cristina Prado, sobre a retomada das obras da Praça da Cidadania.

“Viemos em busca de informações atualizadas sobre o lançamento de edital da obra e, para nossa surpresa, ele ainda não foi lançado”, explica a secretária municipal de Planejamento. “A paralisação das obras e seus atrasos causam transtornos ao Município e muita cobrança por parte da população”.

A futura Praça da Cidadania

de Guarujá estava sendo construída numa área de 5.264,74 metros quadrados da Avenida Prefeito Raphael Vitiello, a fim de atender mais de 18 mil pessoas.

O espaço terá áreas voltadas para esportes, lazer e convivência comunitária, além de qualificação profissional. O valor do contrato era de R\$ 5.312.992,53.

A unidade, que foi pleiteada pelo Fundo Social de Solidariedade de Guarujá, contemplará uma Escola de Qualificação Profissional, com quatro salas de aula e duas multiuso, quadra de futebol society, quadra poliesportiva, pista de skate, academia ao ar livre, pista de caminhada, área de jogos, arena, redário, pergolado, parquinho, jardim de chuva e horta comunitária.



expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ · Av. Santos Dumont, 800 · Santo Antônio · CEP 11432-502 · TEL 3308.7000 SITE www.guaruja.sp.gov.br E-MAIL diario.guaruja@gmail.com · diario@guaruja.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ · Jornalista responsável Tadeu Ferreira Jr. MTb. 40.227 · Edição · Maria Izabel Rodrigues MTb. 16.046 · Eduardo Caetano · MTb. 41.408 · Projeto gráfico e diagramação Diego Rubido

· Impressão Gráfica Diário do Litoral · Tiragem 5.000 exemplares · Conteúdo produzido pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Guarujá

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 334/2024.

"Altera o Anexo XVII, da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º O Anexo XVII, da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO XVII**QUADRO PROVISÓRIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS**

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VALOR HORA (R\$)
(...)			
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior completo em serviço social com registro	20 horas	59,02

(NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 31 de outubro de 2024.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl

Proc. n.º 25574/5052479/2024.

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 31.10.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

LEI N.º 5.247.

"Acrescenta dispositivo à Lei n.º 5.204, de 03 de abril de 2024, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Acrescenta o Art. 1.º-A, a Lei n.º 5.204, de 03 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º-A** Fica determinado o reajuste de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) às Funções de Confiança – FC, dispostas na Lei n.º 5.199/2024." (**AC**)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 31 de outubro de 2024.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl

Proc. n.º 8581/52147/2024.

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 31.10.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

DECRETO N.º 16.315.

"Altera dispositivo do Decreto n.º 8.143, de 31 de agosto de 2007, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de fiscalização e vistoria de obras e serviços realizados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP no Município, que danifiquem a camada asfáltica da malha viária;

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo n.º 22838/126056/2024,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso VI, do Art. 2.º, do Decreto n.º 8.143, de 31 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2.º** (...)

(...)

VI – Ednilson Vicente de Paula - Pront. n.º 4.690;" (**NR**)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 28 de agosto de 2024.
PREFEITO

"SEGOV"/eso

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 28.08.2024.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que o digitei e assino.

DECRETO N.º 16.396.

"Concede o subsídio instituído pelo "Programa de Locação Social", nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito do Município de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

Considerando a instituição, no âmbito Municipal, do "Programa de Locação Social" destinado a prover moradias para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005;

Considerando o disposto no artigo 2.º, inciso I, da citada Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 52433/186749/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, os benefícios relativos à locação social, à família da Sr^a **Francisca das Chagas de Melo**, portadora do RG n.º (informação ocultada) e inscrita no CPF n.º (informação ocultada), Local – (informação ocultada).

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 26.01.1 6.482.1005.1.074.3.3.90.48.00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 24 de outubro de 2024.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 24.10.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.401.

"Autoriza o descaucionamento dos Lotes situados nas Quadras "A", "B" e "C" do Loteamento Jardim Acapulco Gleba I, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito do Município de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando, ainda, que o Loteamento em questão encontra-se implantado conforme seu plano urbanístico e suas alterações aprovadas, conforme consta do Termo de Vistoria de Obras – TVO emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras no respectivo processo administrativo; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 11703/24171/2019;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o descaucionamento dos Lotes relacionados no artigo 5.º do Decreto n.º 13.266, de 30 de agosto de 2019, na seguinte conformidade:

I – Quadra "A" - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09;

II – Quadra "B" - Lotes 01, 02, 03 e 04;

III – Quadra "C" - Lote 01.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto n.º 13.266, de 30 de agosto de 2019 e demais alterações.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 25 de outubro de 2024.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 25.10.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.402.

"Altera dispositivos do Decreto n.º 12.950, de 10 de janeiro de 2019, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente destinada ao cumprimento do Termo de Adesão que transfere a gestão das praias ao Município de Guarujá, nos termos que constam do Processo Administrativo da Secretaria do Patrimônio da União n.º 04977.009022/2017-13; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 52675/5075562/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos III e X, do artigo 3.º, do Decreto n.º 12.950, de 10 de janeiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação final:

"**Art. 3.º** (...)

(...)

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática;

a) Fábio Sampaio Almeida - Pront. n.º 13.890 – Titular;

b) Antônio Lopes da Silva - Pront. n.º 13.684 – Suplente;

(...)

X - Gestor Municipal de utilização de praias e seu substituto:

a) Adilson Luiz de Jesus - Pront. n.º 23.876 - Gestor Municipal;

b) Polliana Iamonti - Pront. n.º 21.258 – Substituto." (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 29 de outubro de 2024.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 29.10.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.406.

"Prorroga o prazo de concessão do subsídio instituído pelo "Programa de Locação Social", nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito do Município de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

Considerando a instituição, no âmbito Municipal, do "Programa de Locação Social" destinado a prover moradias para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005;

Considerando o disposto no artigo 2.º, inciso I, da citada Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005;

Considerando a necessidade de se prorrogar o prazo dos benefícios do Programa de Locação Social dispostos neste Decreto, tendo em vista, principalmente, que ainda persistem as condições iniciais que ensejaram suas respectivas concessões; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 53320/186749/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam prorrogados, por 12 (doze) meses, a partir do vencimento, os benefícios concedidos às famílias nominadas através de seu representante no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 26.01.1 6.482.1005.1.074.3.3.90.48.00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 31 de outubro de 2024.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 31.10.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

ANEXO ÚNICO

N.º	NOME	CPF	BAIRRO	DECRETO
1	Aline Evangelista da Silva	Informação ocultada	Informação ocultada	15.823/23
2	Ana Caroline da Silva Lizardo	Informação ocultada	Informação ocultada	15.823/23
3	Paulo Robson Santana	Informação ocultada	Informação ocultada	15.811/23

DECRETO N.º 16.407.

"Concede o subsídio instituído pelo "Programa de Locação Social", nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito do Município de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

Considerando a instituição, no âmbito Municipal, do "Programa de Locação Social" destinado a prover moradias para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005;

Considerando o disposto no artigo 2.º, inciso I, da citada Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 53510/186749/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, os benefícios relativos à locação social, à família do Sr. **Ronaldo Arndt**, portador do RG n.º (informação ocultada) e inscrito no CPF n.º (informação ocultada), Local - (informação ocultada).

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 26.01.1 6.482.1005.1.074.3.3.90.48.00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 31 de outubro de 2024.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 31.10.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.410.

"Prorroga o prazo de concessão do subsídio instituído pelo "Programa de Locação Social", nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito do Município de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

Considerando a instituição, no âmbito Municipal, do "Programa de Locação Social" destinado a prover moradias para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005;

Considerando o disposto no artigo 2.º, inciso I, da citada Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005;

Considerando a decisão judicial exarada no processo n.º

1018203-37.2022.8.26.0223; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 53319/186749/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam prorrogados, por 06 (seis) meses, a partir do vencimento, os benefícios concedidos à família da Sr.ª **Priscila Silva Santos**, inscrita no CPF sob n.º (informação ocultada), Local - (informação ocultada), incluída pelo Decreto n.º 15.544, de 17 de maio de 2023.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 26.01.1 6.482.1005.1.074.3.3.90.48.00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 31 de outubro de 2024.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 31.10.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.415.

"Institui a transição democrática de governo no Município de Guarujá, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de se instituir um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 48370/5075277/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída no Município de Guarujá a transição democrática de governo nos termos previstos neste Decreto, e constituída a "Comissão de Transição de Mandato", com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028, composta pelos membros abaixo elencados da atual Gestão:

I - Thiago Toscanelli Ferreira - Secretário Municipal de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos;

II - Orivaldo Rampazo Neto - Secretário Adjunto de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos;

III - Marcelo Tadeu do Nascimento - Advogado Geral do Município;

IV - Fábio Renato Aguetoni Marques - Procurador Geral do Município;

V - Carlos Alberto Pegoraro Rodrigues - Secretário Municipal de Gestão Administrativa;

VI - Débora de Lima Lourenço - Secretária Adjunta de Gestão Administrativa;

VII - Adalberto Ferreira da Silva - Secretário Municipal de Finanças;

VIII - Francisco José Rocha - Secretário Adjunto de Finanças;

IX - Poliana Iamonti - Secretária Municipal de Planejamento Estratégico;

X - Rafael de Queiroz Vizaco - Secretário Adjunto de Saúde;

XI - Cláudio Paes Rodrigues - Secretário Adjunto de Habitação;

XII - Zaqueu Elias da Silva Ferreira - Controlador Geral do Município;

XIII - Edilson Luiz de Jesus - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

Parágrafo único. A Comissão ora instituída, será presidida pela Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos, através do representante indicado no inciso I, do *caput*, deste artigo, cabendo a este a coordenação dos trabalhos vinculados à transição administrativa de que trata este Decreto.

Art. 2.º Para os efeitos deste Decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que

o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3.º O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 01 de novembro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4.º As informações relativas à Administração Pública, serão fornecidas à Equipe de Transição, composta pelos indicados pelo Prefeito eleito constantes no Processo Administrativo n.º 48370/2024, sob a coordenação do membro disposto no inciso I, a saber:

I - Prof. Antônio Addis Filho - Presidente;

II - Eng. Guilherme Teixeira de Almeida - Secretário;

III - Prof. Antônio Fidalgo Salgado Neto;

IV - Prof. Valter Batista de Souza;

V - Dr.ª Anelita Tamayose;

VI - Dr. Marco Antônio do Couto Perez;

VII - Dr.ª Maria de Fátima da Silva;

VIII - Cel. Renato Paulo Nicolaci Fincatti;

IX - Dr. Marcelo Henrique Garcia Ribeiro;

X - Prof. Luiz Rogério Corrêa Augusto Jr.;

XI - Cel. Marco Aurélio dos Santos Pinho;

XII - Arq. Henrique Cezar Therezo Menin; e,

XIII - Jornalista Thais Margarido Alencar.

§ 1.º A Equipe de Transição de Mandato de que trata o *caput* deste artigo terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

§ 2.º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades de relevante interesse público.

§ 3.º Os pedidos de acesso às informações de que trata o *caput* deste artigo, qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição de Mandato e dirigidos ao representante do colegiado indicado pelo Prefeito em exercício, mencionado no art. 1.º deste Decreto, a quem compete, no prazo de 02 (dois) dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período em casos justificados.

§ 4.º A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:

I - programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;

II - assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo; e,

III - projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.

§ 5.º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5.º O coordenador da Comissão de Transição de Mandato indicado nos termos do artigo 1.º, terá as seguintes funções:

I - coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;

II - presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato; e,

III - deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 6.º A Secretaria Municipal, quando solicitado pelo coordenador da Comissão, colocará à disposição do colegiado:

I - local considerado próprio para o exercício de suas atividades; e,

II - a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.

Art. 7.º Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 8.º O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9.º A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este

Decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 01 de novembro de 2024.
PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 01.11.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

Portaria N.º 2081/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora SILVANA PEREIRA - Pront. n.º 11.368, junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.

PREFEITO

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2082/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSE MAURICIO MOTA NETO – Pront. 22.326, para responder pela função de confiança, símbolo FC-5, de Chefe de Equipamento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 02 de novembro de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Saúde

“SESAU/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 02.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2083/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ERIC FELLIP BARBABARA GONÇALVES DOS SANTOS – Pront. 22.312, para responder pela função de confiança, símbolo FC-5, de Chefe de Equipamento, a partir de 02/11/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário

“GAB/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2084/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. LEANDRO DE AZEVEDO BITTENCOURT – Pront. 23.680, do cargo de provimento em comissão, símbolo AP, de Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 02/11/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.

PREFEITO

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2085/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor ACHILES STALIN NICOLAU STIGLIANO – Pront. 5.581, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de Subchefe de Gabinete, a partir de 02/11/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.

PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação Social

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.11.24

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2086/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

RETIRAR o servidor MARCO ANTONIO MAGALHÃES DUARTE SILVA – Pront. 20.245, do cargo de função de confiança, símbolo FC-5, de Chefe de Equipamento, a partir de 02/11/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.

PREFEITO

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 2087/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor MARCO ANTONIO MAGALHÃES DUARTE SILVA, para o cargo de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 02/11/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.

PREFEITO

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2088/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ACHILES STALIN NICOLAU STIGLIANO – Pront. 5.581, para responder pela função de confiança, símbolo FC-5, de Chefe de Equipamento, a partir de 02/11/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

“GAB/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2089/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. CLEITON JORDÃO SANTOS – Pront. 23.849, do cargo de provimento em comissão, símbolo AP, de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática, a partir de 02/11/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.

PREFEITO

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 2090/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. RICARDO DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática, a partir de 02/11/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.

PREFEITO

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2091/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

EXONERAR a Sra. GLAUCIA BORGES VIEIRA – Pront. 23.895, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de Subchefe de Gabinete, a partir de 02/11/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.

PREFEITO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.11.24

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 2092/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. CLAYTON JORDÃO SANTOS, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de Subchefe de Gabinete, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a partir de 02/11/2024.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.

PREFEITO

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 01.11.2024.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2093/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. MARCIO JAIR RAMPINI – Pront. 23.389, do cargo de provimento em comissão, símbolo AP, de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 02/11/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.

PREFEITO

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 01.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 2094/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E:

DESIGNAR, interinamente, a servidora ANA VALERIA DE AMORIM QUEIROZ – Pront. n.º 13.310, para o cargo de provimento em

comissão, símbolo AP, de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 02/11/2024.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.
PREFEITO

"GAB"/icc

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 01.11.2024.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 2095/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. LEANDRO DE AZEVEDO BITTENCOURT, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de Subchefe de Gabinete, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social a partir de 02/11/2024.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 01 de novembro de 2024.
PREFEITO

"GAB"/icc

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 01.11.2024.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em Concurso Público - Edital nº 01/2022 - SEDUC – **INSPETOR DE ALUNOS** – LEI COMPLEMENTAR N.º 135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n.º. 39901/2024:

CLASSIF.	N.º INSCR.	NOME
157	38463	LETICIA FERNANDES DE MEDEIROS

O(a) candidato(a) acima mencionado(a), deverá comparecer nos dias **05, 06 ou 07/11/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, n.º.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30min às 15h00min**, para início do processo admissional, sendo necessário somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 01 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Pegoraro Rodrigues

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º.01/2023 – **Temporário** - SESAU – **ATENDENTE ADMINISTRATIVO**, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar n.º.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n.º.59.670/2023 e Processo Solicitante N.º.12.536/2024, como segue:

CLASSIF.	N.º INSCR.	NOME
189	63718	FRANCISCO DA SILVA
190	65070	ADRIANA DOS SANTOS
191	64557	FERNANDA DE OLIVEIRA BONALDO SILVA
192	66713	THABTA INACIO DA ROCHA

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer nos dias **05, 06 ou 07/11/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, n.º.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30min às 15h00min**, para início do processo de contratação, munidos(as)

necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel).

POSTERIORMENTE, no ato de assinatura do Instrumento Particular de Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços deverão apresentar os documentos elencados abaixo (original e cópia):

- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- PIS/PASEP;
- CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Registro Profissional do Conselho de Classe (para as funções que exigem o documento como indispensável de exercício da profissão);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;
- Comprovante de concessão do benefício de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- Atestado de Saúde Ocupacional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impressa por meio do site da Receita Federal;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano-base 2023. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, função, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados, e-mail e assinado pelo candidato.

Guarujá, 01 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Pegoraro Rodrigues

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º.01/2023 – **Temporário** - SESAU – **PSICÓLOGO**, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar n.º.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n.º.59.670/2023 e Processo Solicitante N.º.12.536/2024, como segue:

CLASSIF.	N.º INSCR.	NOME
17	66178	PATRICIA MOLINA POMPEU MATOS

O(a) candidato(a) acima mencionado(a), deverá comparecer nos dias **05, 06 ou 07/11/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, n.º.640 – Santo Antônio

– Guarujá – SP, no horário das **09h30min às 15h00min**, para início do processo de contratação, munidos(as) necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):

- Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel).
- POSTERIORMENTE**, no ato de assinatura do Instrumento Particular de Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços deverão apresentar os documentos elencados abaixo (original e cópia):
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- PIS/PASEP;
- CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Registro Profissional do Conselho de Classe (para as funções que exigem o documento como indispensável de exercício da profissão);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;
- Comprovante de concessão do benefício de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- Atestado de Saúde Ocupacional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impressa por meio do site da Receita Federal;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano-base 2023. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, função, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados, e-mail e assinado pelo candidato.

Guarujá, 01 de novembro de 2024..

Carlos Alberto Pegoraro Rodrigues

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Rescisão: n.º 1734/2024; **Contrato:** n.º 145/2024; **CONTRATANTE:** Município de Guarujá; **Contratado(a):** **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA;** Rescisão do contrato de prestação de serviços, retroagindo seus efeitos a partir de 30/01/2024, **Processo Digital:** n.º 16303/2024; **Data de assinatura:** 01 de novembro de 2024, Guarujá, 01 de novembro de 2024; Maurício Costa Gandares; Gestor de Projeto Política de Estado – Gestão de Pessoas – Pront. n.º 16.157.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Rescisão: n.º 1735/2024; **Contrato:** n.º 91/2024; **CONTRATANTE:** Município de Guarujá; **Contratado(a):** **CINTIA SILVA DOS SANTOS;** Rescisão do contrato de prestação de serviços, retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2024, **Processo Digital:** n.º 16292/2024; **Data de assinatura:** 01 de novembro de 2024, Guarujá, 01 de

novembro de 2024; Maurício Costa Gandares; Gestor de Projeto Política de Estado – Gestão de Pessoas – Pront. n° 16.157.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Rescisão: n.º 1736/2024; **Contrato:** n.º 811/2024; **CONTRATANTE:** Município de Guarujá; **Contratado(a):** CELINA PEREIRA DA SILVA GONCALVES; Rescisão do contrato de prestação de serviços, retroagindo seus efeitos a partir de 22/10/2024, **Processo Digital:** n.º 52510/2024; **Data de assinatura:** 01 de novembro de 2024, Guarujá, 01 de novembro de 2024; Maurício Costa Gandares; Gestor de Projeto Política de Estado – Gestão de Pessoas – Pront. n.º 16.157.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Rescisão: n.º 1737/2024; **Contrato:** n.º 184/2024; **CONTRATANTE:** Município de Guarujá; **Contratado(a):** HELOISA PERCHE DE TOLEDO MARQUES; Rescisão do contrato de prestação de serviços, retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2024, **Processo Digital:** n.º 53555/2024; **Data de assinatura:** 01 de novembro de 2024, Guarujá, 01 de novembro de 2024; Maurício Costa Gandares; Gestor de Projeto Política de Estado – Gestão de Pessoas – Pront. n.º 16.157.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Rescisão: n.º 1738/2024; **Contrato:** n.º 117/2024; **CONTRATANTE:** Município de Guarujá; **Contratado(a):** BRENNASCHLEY ARAUJO LOPES; Rescisão do contrato de prestação de serviços, retroagindo seus efeitos a partir de 26/10/2024, **Processo Digital:** n.º 53556/2024; **Data de assinatura:** 01 de novembro de 2024, Guarujá, 01 de novembro de 2024; Maurício Costa Gandares; Gestor de Projeto Política de Estado – Gestão de Pessoas – Pront. n.º 16.157.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Rescisão: n.º 1739/2024; **Contrato:** n.º 1860/2024; **CONTRATANTE:** Município de Guarujá; **Contratado(a):** BRUNA EDUARDA NUNES DE OLIVEIRA; Rescisão do contrato de prestação de serviços, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2024, **Processo Digital:** n.º 53563/2024; **Data de assinatura:** 01 de novembro de 2024, Guarujá, 01 de novembro de 2024; Maurício Costa Gandares; Gestor de Projeto Política de Estado – Gestão de Pessoas – Pront. n.º 16.157.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Rescisão: n.º 1740/2024; **Contrato:** n.º 30/2024; **CONTRATANTE:** Município de Guarujá; **Contratado(a):** VITORIA CAROLINA EVANGELISTA DE LIMA; Rescisão do contrato de prestação de serviços, retroagindo seus efeitos a partir de 25/10/2024, **Processo Digital:** n.º 53909/2024; **Data de assinatura:** 01 de novembro de 2024, Guarujá, 01 de novembro de 2024; Maurício Costa Gandares; Gestor de Projeto Política de Estado – Gestão de Pessoas – Pront. n.º 16.157.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Rescisão: n.º 1741/2024; **Contrato:** n.º 973/2024; **CONTRATANTE:** Município de Guarujá; **Contratado(a):** TERCIO JOSE DAMAS FERREIRA; Rescisão do contrato de prestação de serviços, retroagindo seus efeitos a partir de 30/10/2024, **Processo Digital:** n.º 53959/2024; **Data de assinatura:** 01 de novembro de 2024, Guarujá, 01 de novembro de 2024; Maurício Costa Gandares; Gestor de Projeto Política de Estado – Gestão de Pessoas – Pront. n.º 16.157.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Rescisão: n.º 1742/2024; **Contrato:** n.º 535/2023; **CONTRATANTE:** Município de Guarujá; **Contratado(a):** ADILSON MONTEIRO DAS NEVES SILVA; Rescisão do contrato de prestação de serviços, retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2024, **Processo Digital:** n.º 53936/2024; **Data de assinatura:** 01 de novembro de 2024, Guarujá, 01 de novembro de 2024; Maurício Costa Gandares; Gestor de Projeto Política de Estado – Gestão de Pessoas – Pront. n.º 16.157.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Rescisão: n.º 1743/2024; **Contrato:** n.º 622/2023; **CONTRATANTE:** Município de Guarujá; **Contratado(a):** ALINE PEREIRA DA SILVA GENEROSO; Rescisão do contrato de prestação de serviços, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2024, **Processo Digital:** n.º 53949/2024; **Data de assinatura:** 01 de novembro de 2024,

Guarujá, 01 de novembro de 2024; Maurício Costa Gandares; Gestor de Projeto Política de Estado – Gestão de Pessoas – Pront. n.º 16.157.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 410/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7755/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
CONTRATADO: DAKFILM COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TIRAS E APARELHO GLICOSÍMETRO EM REGIME DE COMODATO PARA AUTOMONITORAMENTO GLICÊMICO ACOMPANHADO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS INSULINODEPENDENTES

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 16.01 **Secretaria Municipal de Saúde**

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Serviços

Fonte de recurso: Tesouro.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
1	2040000	Unidade	Tira reagente para verificação de glicemia no sangue	ACCU-CHEK GUIDE FABRICANTE: ROCHE	R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)
2	1	Unidade	Fornecimento de licença de uso do software para o gerenciamento do diabetes.	ROCHE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **11/10/2024**.

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 443/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30098/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
CONTRATADO: SONHO NOSSO PANIFICADORA GUARUJA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE PÃES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 07.01 / 07.02 **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Origem dos Recursos: 01 – Tesouro

02 – Transferências e Convênios Estaduais

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

Para os itens e valores abaixo registrados:

UASG n.º: 986475

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
1	4220	Kg	Pão Francês	SONHO NOSSO	R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos)
2	1284	kg	Pão Cará	SONHO NOSSO	R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos)
3	269	kg	Pão de Forma	SONHO NOSSO	R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos)
4	188	kg	Pão de Hamburger	SONHO NOSSO	R\$ 16,15 (dezesseis reais e quinze centavos)
5	27	kg	Pão de Coco	SONHO NOSSO	R\$ 25,59 (vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal n.º

14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **21/10/2024**.

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 444/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13686/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: PAIVA COMERCIO DE CARNES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E FRANGO PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO OFERTADA, DE FORMA CONTÍNUA, PARCELADA E PONTO A PONTO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Origem dos Recursos:

01 – Tesouro

02 – Transferências e Convênios Estaduais

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

93 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados – Exercícios Anteriores

95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

Para os itens e valores abaixo registrados:

UASG n.º: 986475

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.
1	1056	KG	Carne bovina tipo patinho em tiras – IQF	Salgueiro	R\$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
2	2568	KG	Carne Bovina tipo patinho moído – IQF	Salgueiro	R\$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
3	302	KG	Carne Bovina Lagarto – IQF	Salgueiro	R\$ 45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos)
4	792	KG	Músculo Bovino Picado – IQF	Salgueiro	R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
5	264	KG	Carne Seca	Salgueiro	R\$ 54,30 (cinquenta e quatro reais e trinta centavos)
6	882	KG	Carne moída formatada (Hambúrguer)	Salgueiro	R\$ 32,95 (trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)
7	1800	KG	Frango em cubos – IQF	Salgueiro	R\$ 28,25 (vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
8	1056	KG	Frango em coxa e sobrecoxa – IQF	Salgueiro	R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos)
9	1056	KG	Frango em filé – IQF	Salgueiro	R\$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos)
10	60	KG	Peru congelado	Canção	R\$ 37,00 (trinta e sete reais)
11	60	KG	Lombo Suíno Temperado	Salgueiro	R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos)
12	264	KG	Bisteca Suína	Salgueiro	R\$ 17,60 (dezesseis reais e sessenta centavos)
13	264	KG	Filé de Tilápia	Salgueiro	R\$ 53,35 (cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)
15	494	KG	Linguiça Calabresa	Salgueiro	R\$ 26,05 (vinte e seis reais e cinco centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **22/10/2024**.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 409/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 35422/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADA: JE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cuidador social, para pessoa com necessidades especiais em atendimento domiciliar, em cumprimento a determinação judicial, conforme processo n.º 0009085-59.2019.8.26.0223., no

valor anual da contratação é de R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue:
Órgão: 07.01.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Elementos de despesa: 33.90.39.00

Os serviços ora contratados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pelo Gestor e pelo Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nomeados respectivamente nos autos do processo em epígrafe, que zelarão pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**; Vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, Data da assinatura: 22 de Outubro de 2024.

DESPACHO

Processo Administrativo nº 35456/2024

Pregão Eletrônico: 44/2024

Objeto da Licitação: Registro de Preços de Medicamentos – Bloco 11/2024 – injetáveis, frascos e bisnagas para atender a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.

UASG: 986475

I – Tendo em vista os elementos de convicção que instruem o processo em epígrafe, de acordo com a aprovação dos documentos técnicos exigidos no pregão em tela, conforme relatório da equipe técnica, bem como a decisão da pregoeira encarregada de conduzir e julgar o certame, torno pública a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em nome das empresas abaixo:

ITEM	ADJUDICATÁRIA	VALOR
01	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91	R\$ 3,681 (três reais e seiscentos e oitenta e um milésimos de real)
02	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 19,01 (dezenove reais e um centavo)
03	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.869.035/0002-93	R\$ 0,697 (seiscentos e noventa e sete milésimos de real)
05	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 21.681.325/0001-57	R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)
06	SP HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27.817.504/0001-55	R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos)
07	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 0,215 (duzentos e quinze milésimos de real)
08	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.421.421/0001-82	R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos)
09	OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 00.192.190/0001-96	R\$ 1,40 (hum real e quarenta centavos)
10	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	R\$ 88,60 (oitenta e oito reais e sessenta centavos)
11	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	R\$ 22,755 (vinte e dois reais e setecentos e cinquenta e cinco milésimos de real)
12	DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26	R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos)
13	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)
15	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95	R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos)
16	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91	R\$ 6,567 (seis reais e quinhentos e sessenta e sete milésimos de real)
17	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 3,329 (três reais e trezentos e vinte e nove milésimos de real)
18	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 2,487 (dois reais e quatrocentos e oitenta e sete milésimos de real)
19	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	R\$ 4,520 (quatro reais e quinhentos e vinte milésimos de real)
20	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.439.635/0004-56	R\$ 15,00 (quinze reais)
21	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.586.871/0002-50	R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos)
22	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)
23	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 1,65 (hum real e sessenta e cinco centavos)

24	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.421.421/0001-82	R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos)
25	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 31.378.288/0004-09	R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos)
26	BIOTEC BIOLOGIA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 10.446.719/0001-04	R\$ 0,066 (sessenta e seis milésimos de real)
27	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	R\$ 1,779 (hum real e setecentos e setenta e nove milésimos de real)
28	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95	R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos)
29	DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26	R\$ 25,897 (vinte e cinco reais e oitocentos e noventa e sete milésimos de real)

II – CADASTRO DE RESERVA: não houve manifestação de interesse;

III – O item 04 foi declarado FRACASSADO;

IV – O item 14 foi declarado DESERTO;

V – Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

VI – Publique-se.

Guarujá, 01 de Novembro de 2024.

KATIA REGINA DA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

DESPACHO

Processo Administrativo nº 37600/2024

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Objeto: Registro de Preços de Insumo para Bomba de Infusão de Insulina Roche Accu-Chek e Tiras Reagentes Roche Accu-Chek Performa para uso exclusivo dos pacientes que são assistidos por essa municipalidade por meio de Mandados Judiciais.

I – Tendo em vista os elementos de convicção que instruem o processo em epígrafe; considerando a análise da equipe técnica e a decisão da pregoeira encarregada de conduzir e julgar o certame, torno pública a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em nome das empresas abaixo:

ITEM	ADJUDICATÁRIA	VALOR UNITÁRIO
02	DAKFILM COMERCIAL LTDA CNPJ: 61.613.881/0001-00	R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)

II – Item 1 FRACASSADO;

III- CADASTRO DE RESERVA: não houve manifestação de interesse;

IV- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

V- Publique-se.

Guarujá, 01 de novembro de 2024.

Kátia Regina da Silva Ferreira

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

DESPACHO

Processo Administrativo nº 31410/2024

Pregão Eletrônico: 51/2024

Objeto da Licitação: Contratação de empresas de telecomunicações que forneçam implantação e gestão de serviços via modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) e SMP (Serviço Móvel Pessoal), utilizando tecnologias digitais e analógicas, com portabilidade de números telefônicos fixos de entrada existentes, fornecimento de produtos locados e serviços convergentes, próprios e/ou subcontratos, com foco em redundância, técnica eficiente e economia financeira, a considerar interconexão entre os imóveis da administração pública municipal, cabeamento estruturado, adequações elétricas e manutenções gerais permanentes sobre ramais telefônicos que serão convertidos para tecnologia VoIP (Voz sobre IP), para o Município de Guarujá.

UASG: 986475

I – Em análise à **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, recebida tempestivamente, cujo teor trata da parte técnica da contratação, tendo em vista os elementos de convicção que instruem os autos do processo, no mérito, decido pelo **INDEFERIMENTO**;

II – Publique-se.

Guarujá, 01 de novembro de 2024.

LEILA DIAS PEREIRA MEGDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DESPACHO

Processo Administrativo nº 14347/2024

Pregão Eletrônico: 38/2024

Objeto da Licitação: Registro de Preço para Aquisição de Peças para Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado para atender as Secretarias do Município de Guarujá.

UASG: 986475

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório, conforme relatórios constantes nos autos do processo e considerando a decisão da pregoeira encarregada de conduzir e julgar o certame, torno pública a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em nome das empresas abaixo:

GRUPO 01		
ADJUDICATÁRIA: JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 31.423.546/0001-89		
Item	Valor Unitário	
01	R\$ 57,34	(cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
02	R\$ 48,75	(quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
03	R\$ 40,32	(quarenta reais e trinta e dois centavos)
04	R\$ 31,84	(trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
05	R\$ 23,41	(vinte e três reais e quarenta e um centavos)
06	R\$ 14,91	(catorze reais e noventa e um centavos)
07	R\$ 135,23	(cento e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)
08	R\$ 225,28	(duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
09	R\$ 87,60	(oitenta e sete reais e sessenta centavos)
10	R\$ 26,50	(vinte e seis reais e cinquenta centavos)
11	R\$ 21,60	(vinte e um reais e sessenta centavos)
12	R\$ 10,87	(dez reais e oitenta e sete centavos)
13	R\$ 6,72	(seis reais e setenta e dois centavos)
14	R\$ 4,96	(quatro reais e noventa e seis centavos)
15	R\$ 2,85	(dois reais e oitenta e cinco centavos)

GRUPO 02		
ADJUDICATÁRIA: R C SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 53.816.745/0001-90		
Item	Valor Unitário	
01	R\$ 1,00	(hum real)
02	R\$ 2,70	(dois reais e setenta centavos)
03	R\$ 5,00	(cinco reais)
04	R\$ 7,00	(sete reais)
05	R\$ 7,00	(sete reais)
06	R\$ 9,00	(nove reais)
07	R\$ 6,00	(seis reais)
08	R\$ 8,00	(oito reais)
09	R\$ 4,50	(quatro reais e cinquenta centavos)

GRUPO 03		
ADJUDICATÁRIA: JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 31.423.546/0001-89		
Item	Valor Unitário	
01	R\$ 47,67	(quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
02	R\$ 190,33	(cento e noventa reais e trinta e três centavos)
03	R\$ 286,76	(duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)
04	R\$ 21,16	(vinte e um reais e dezesseis centavos)
05	R\$ 21,76	(vinte e um reais e setenta e seis centavos)
06	R\$ 19,59	(dezenove reais e cinquenta e nove centavos)
07	R\$ 23,09	(vinte e três reais e nove centavos)
08	R\$ 30,80	(trinta reais e oitenta centavos)
09	R\$ 35,93	(trinta e cinco reais e noventa e três centavos)
10	R\$ 47,33	(quarenta e sete reais e trinta e três centavos)
11	R\$ 48,66	(quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
12	R\$ 31,97	(trinta e um reais e noventa e sete centavos)
13	R\$ 31,97	(trinta e um reais e noventa e sete centavos)
14	R\$ 36,34	(trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
15	R\$ 36,34	(trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
16	R\$ 40,71	(quarenta reais e setenta e um centavos)
17	R\$ 40,71	(quarenta reais e setenta e um centavos)
18	R\$ 108,73	(cento e oito reais e setenta e três centavos)
19	R\$ 325,43	(trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)

GRUPO 04		
ADJUDICATÁRIA: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 28.315.329/0001-60		
Item	Valor Unitário	
01	R\$ 2.420,96	(dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos)
02	R\$ 2.231,76	(dois mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)
03	R\$ 1.135,09	(hum mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos)
04	R\$ 1.130,40	(hum mil, cento e trinta reais e quarenta centavos)
05	R\$ 840,61	(oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)
06	R\$ 789,52	(setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

GRUPO 05		
ADJUDICATÁRIA: R C SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 53.816.745/0001-90		
Item	Valor Unitário	
01	R\$ 775,00	(setecentos e setenta e cinco reais)
02	R\$ 613,00	(seiscentos e treze reais)

GRUPO 06		
ADJUDICATÁRIA: R C SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 53.816.745/0001-90		
Item	Valor Unitário	
01	R\$ 4,50	(quatro reais e cinquenta centavos)
02	R\$ 13,50	(treze reais e cinquenta centavos)

II - Em ato contínuo, **HOMOLOGO** o certame;

III - Publique-se.

Guarujá, 01 de Novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO PEGORARO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2020 T. A. Nº 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27764/873/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
CONTRATADO: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS, PARA SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

VALOR: R\$ 6.517.949,31 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/10/2024 A 31/10/2025

ÓRGÃOS: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA / 12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

PROCESSO ADMINISTRATIVO ADITIVO Nº:

14540/243481/2021

DATA DE ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2024

DESPACHO

PROCESSO Nº. 3998/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto de participação comunitária na área habitacional para apoiar a prefeitura municipal do Guarujá na conclusão do projeto integrado de urbanização no assentamento subnormal, denominado "Favela Porto Cidade", dentro do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC I, no município de Guarujá, estado de São Paulo.

I – Considerando a análise das propostas, de preços apresentadas constantes do processo supra, com os valores apresentados conforme quadro abaixo e devidamente **CLASSIFICADAS**, por atenderem o previsto no edital.

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA R\$
CONSÓRCIO ESG – CONCÊNTRICA , formado pelas empresas ESG URBES CONSULTORIA TÉCNICA E GESTÃO SOCIAL SLU – LTDA , e CONCÊNTRICA PROJETOS INTEGRADOS LTDA .	ESG - 37.920.701/0001-59 CONCÊNTRICA - 19.147.579/0001-48	2.527.454,43
HTBR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	86.998.093/0001-00	2.675.911,50
RODVIA ENGENHARIA MUNICIPAL LTDA	01.781.032/0001-34	2.435.062,50
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE	05.389.817/0001-17	2.662.001,55
ESPAÇO DE VIDA LTDA	664.261.469/0001-00	2.458.202,27

II – considerando ainda a análise das propostas de técnica e de preços, e após as notas devidamente atribuídas, ficam assim preliminarmente classificadas as empresas:

EMPRESA	NOTA DE PREÇOS	NOTA FINAL
CONSÓRCIO ESG – CONCÊNTRICA	109,36	99,31
HTBR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	103,29	97,49
RODVIA ENGENHARIA MUNICIPAL LTDA	113,51	97,05
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE	103,83	94,14
ESPAÇO DE VIDA LTDA	112,44	80,63

II – Fica aberto o prazo legal e 3 (três) dias úteis, conforme item 22.3 do Edital e conforme Art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021, para interposição de recursos a contar da publicação.

III – Publique-se.

Guarujá, 31 de outubro de 2024

Eduardo Iago Ramos
Agente de Contratação

DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, no uso das atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 15.699/2023, vem, por meio deste, convocar os membros desta comissão para reunião ordinária, a ser realizada na data de 05 de novembro de 2024, às 10 h, no endereço Avenida Santos Dumont, nº 640, Santo Antônio, Guarujá, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDEAS.

Guarujá, 31 de outubro de 2024.

Eunice Tiyeko Higa de Araújo

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CPA 11/2024

A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto nº 10.398/13, neste ato representado por sua presidenta, vem convocar os Membros Titulares a participarem da reunião mensal, prevista anteriormente, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2024 (quarta-feira), às 9h30, de forma presencial, em 1ª e 2ª chamadas, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento – SEPLAN, localizada no 2º andar do Paço Municipal Moacir dos Santos Filho.

Pauta:

1- Leitura da Ata anterior;

2- Assuntos gerais

Guarujá, 30 de outubro de 2024.

Vera Lúcia Peralta Feiteira

Presidenta da CPA

EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 008/SEDUC – PROCESSO SELETIVO VESTIBULINHO 2025– E.M. 1º DE MAIO

A Secretaria Municipal de Educação torna público o presente Edital para o provimento de vagas dos Cursos Técnicos da Educação Profissional para o ano de 2025 da Escola Municipal 1º de Maio.

1 – RELAÇÃO DE CURSOS, VAGAS E HORÁRIOS - O ingresso nos Cursos do Ensino Técnico será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos:

RELAÇÃO DOS CURSOS	PERÍODO	VAGAS	HORÁRIOS (De 2ª a 6ª feira)
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40	Das 19h às 23h
CONTABILIDADE	NOITE	40	Das 19h às 23h
MECÂNICA	NOITE	40	Das 19h às 23h
MEIO AMBIENTE (com ênfase em Química do Meio Ambiente)	NOITE	40	Das 19h às 23h
QUÍMICA	TARDE	40	Das 13h30 às 17h55
QUÍMICA	NOITE	40	Das 19h às 23h

1.1- 10% das vagas dos cursos técnicos serão preenchidas por dependentes químicos em fase de tratamento, conforme disposto na Lei 4.503, de 18 de janeiro de 2018, e de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 12.831, de 05 de outubro de 2018.

1.2- A matrícula no período da tarde para o curso de QUÍMICA será garantida apenas para o 1º ano. As turmas de 2º ano, em 2026, serão no período noturno (das 19h às 23h).

1.3- INSCRIÇÕES GRATUITAS, não há cobrança de taxa.

2- CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: O candidato com deficiência, que necessite de condição especial para realizar a prova, deverá indicá-la no ato da Inscrição, anexando cópia do laudo médico emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade.

2.1- Todo o candidato que necessite de condições especiais para realizar a prova, além de indicar no ato da Inscrição, deverá entregar o laudo médico, emitido por especialista, independentemente da necessidade.

2.2- A ausência das informações necessárias no momento da inscrição e do laudo emitido por especialista, implicará na aceitação pelo candidato de realizar a prova em condições idênticas

às dos demais candidatos.

2.3- Os candidatos que se declararem com deficiência, concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante a pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula. Não há cotas exclusivas de ingresso.

2.4- Os candidatos que se declararem com deficiência, para a realização da prova e que atenderem ao item 2.1 deste edital, terão um acréscimo de 30 (trinta minutos) para a realização da prova.

3- REQUISITOS:

3.1- No ato da inscrição o candidato deve ter a idade mínima de 15 anos.

3.2- Para o ingresso no 1º módulo do Ensino Técnico, o candidato que concluiu ou está cursando o Ensino Médio, deverá entregar no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração que está matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2024.

4- PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE 4 A 8 DE NOVEMBRO DE 2024:

4.1- Poderão ser realizadas presencialmente, **das 15h às 21h**, na Secretaria da Escola (Av. Adriano Dias dos Santos, 611, Jardim Boa Esperança, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, tel.: 33551349).

4.2- Poderão ser realizadas através do formulário do Google Forms, disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmlncGJNy5nMD5-EoHn_2XNWcoVEWcGXNH-vDQY-wlX1P8lw/viewform?usp=sf_link ou no QR Code, **a partir das 15h do dia 4 de novembro até às 21h do dia 8 de novembro de 2024.**

4.3- O preenchimento da ficha de Inscrição ou do formulário é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), quando menor de 18 anos.

4.4- Indicar, obrigatoriamente, no caso de candidato menor de 18 anos, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, o nome e número do CPF de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor) que deverá assinar a ficha de inscrição.

5- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1- RG e/ou CNH.

5.2- Laudo médico para candidatos com necessidades especiais.

6- DATA E LOCAL DA PROVA: A data e as informações sobre o local, serão divulgadas através do Diário Oficial do Município de Guarujá no dia **14/11/2024**, após o período destinado às inscrições.

7- DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

7.1- A prova será composta por 35 questões de múltipla escolha, sendo 15 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática, com conteúdo referente ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio, 05 questões de Conhecimentos Gerais.

7.2- Para realizar a prova referente ao Vestibulinho -2025, o candidato deverá levar:

7.2.1- Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

7.2.2- Documento Oficial com foto (RG ou CNH) – ORIGINAL eletrônico ou físico

(O documento de identidade que o candidato apresentar no dia da prova deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados).

7.2.3- A prova terá início às 20h, com duração de duas horas, devendo o candidato permanecer na sala, por no mínimo 01 (uma) hora.

7.2.4- O portão da escola será aberto às 19h30 e fechado às 20h, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de trinta minutos, para localizar sua sala.

7.2.5- É proibido utilizar calculadora, computador e telefone celular. O candidato que levar qualquer um dos aparelhos citados, deverá desligá-lo, sendo necessário permanecer em posse do candidato, seguindo as orientações do aplicador.

8- CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios:

8.1- 1º) a maior nota em **Matemática**.

8.2- 2º) a maior nota em **Língua Portuguesa**.

8.3- 3º) **Maior idade**.

9- GABARITO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1- A divulgação do GABARITO será publicada no Diário Oficial do Município em **28/11/2024**, na escola e nas suas redes sociais.

9.2- A classificação em 1ª chamada será publicada no Diário Oficial do Município em **10/12/2024**, na escola e nas suas redes sociais.

10- DO RECURSO: Caberá recurso da classificação de **11 a 13/12/2024**, das 19h às 21h na Secretaria da Escola.

11- DAS MATRÍCULAS DA 1ª CHAMADA: As matrículas dos classificados em 1ª chamada ocorrerão no período de **06 a 10 de janeiro de 2025**, das 15h às 20h, na Secretaria da Escola, na Av. Adriano Dias dos Santos, 611, Jardim Boa Esperança, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP.

11.1- A matrícula deverá ser efetuada e assinada pelo responsável legal, para os candidatos menores de 18 anos.

12- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA: O candidato deverá entregar cópia dos documentos abaixo relacionados e apresentar o documento original para conferência.

12.1- RG (a CNH não será aceita como substituta do RG, pois há dados necessários para o cadastro na SED – Secretaria Escolar Digital – que não constam na CNH).

12.2- CPF e/ou RG com CPF.

12.3- Histórico do Ensino Médio e/ou Atestado de Escolaridade (original).

12.4- Certidão de nascimento e/ou certidão de casamento.

12.5- Comprovante de residência.

12.6- Carteira de vacinação.

12.7- Uma foto ¾ recente.

13- NÃO COMPARECIMENTO: Perderá a vaga o candidato que faltar 15 dias letivos, a partir do primeiro dia de aula, sendo considerado NCOM.

14- VAGAS REMANESCENTES: As vagas remanescentes dos candidatos que não realizarem a matrícula conforme o item 11 deste edital, e que não comparecerem conforme o item 13, serão oferecidas em 2ª chamada.

15- DA SEGUNDA CHAMADA: Em período posterior ao do início das aulas em 2025, caso haja vagas remanescentes, poderá ser feita uma 2ª chamada dos classificados em **11/03/2025**, com publicação no Diário Oficial do Município, na escola e em suas redes sociais.

16- DA FORMAÇÃO DAS SALAS E TURMAS: A formação das classes é vinculada ao mínimo de 30 (trinta) estudantes por turma.

17- DA GRATUIDADE DOS CURSOS E DURAÇÃO: Todos os cursos técnicos oferecidos na E.M. 1º de Maio são públicos e gratuitos, e têm duração de dois (02) anos.

QR CODE INSCRIÇÃO VESTIBULINHO 1º DE MAIO



Disponível a partir das 15h do dia 04 de novembro até às 21h do dia 08 de novembro de 2024.

Convocação para Reunião Ordinária -10/2024

A Presidente da Comissão Intersetorial para construção e Monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, constituídos conforme Decreto nº 15.826/23 convoca seus componentes para participarem da décima reunião ordinária que realizar-se-á no dia quatro de novembro do corrente ano, às oito horas e trinta minutos, na sala Multimídia SEDUC.

Guarujá, 29 de outubro de 2024.

Vanessa Alves Reis Almeida

Presidente da Comissão Intersetorial

Maria Aparecida Andrade de Oliveira

Secretaria da Comissão Intersetorial

EDITAL N° 006/2024 – SEDUC

Matrícula/Rematrícula antecipada 2025 para alunos do Ensino Fundamental, Profissionalizante e EJA

Considerando a Resolução Seduc N.º 55, de 07 de agosto de 2024 que estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/ Chamada Escolar - 2025, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;

Considerando que os alunos da última etapa da pré-escola em 2024 irão para o 1º ano do Ensino Fundamental em 2025 e precisam ser compatibilizados automaticamente pela Secretaria Escolar Digital – SED, com divulgação prevista para 02/12/2024; Considerando a Resolução Seduc N.º 55, de 07 de agosto de 2024, alunos de 5º ano em 2024 que irão para o 6º ano em 2025 são considerados mudança de ciclo do Ensino Fundamental I

(1º ao 5º ano) para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e precisam ser compatibilizados automaticamente pela SED, com divulgação prevista para 02/12/2024;

Considerando o horário administrativo de atendimento das Unidades de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Ensino Profissionalizante, as Unidades Escolares deverão organizar e agendar horários com os responsáveis para o total atendimento dos interessados.

Comunicamos:

1- Rematrícula: Ensino Fundamental

- 1º Ano:03/09/24

- 2º Ano:04/09/24

- 3º Ano:05/09/24

- 4º Ano:06/09/24

- 6º Ano:09/09/24

- 7º Ano:10/09/24

- 8º Anos:11/09/24

2 – Matrícula dos alunos do Infantil V e dos que estão fora da rede que serão 1º ano em 2025, compatibilizados automaticamente pela SED

A partir de 02 de dezembro de 2024 – Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2025;

A partir de 03 de dezembro de 2024, as Unidades estão autorizadas a regularizar a documentação e efetivar a **matrícula dos alunos**, mediante organizações de agendamentos para atendimento ao público.

3 – Matrícula/Rematrícula de alunos do 5º ano e dos que estão fora da rede que serão 6º ano em 2025, compatibilizados automaticamente pela SED

A partir de 02 de dezembro de 2024 – Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2025;

A partir de 03 de dezembro de 2024, as Unidades estão autorizadas a regularizar a documentação e efetivar a **rematrícula/matrícula dos alunos**, mediante organizações de agendamentos para atendimento ao público.

4 - Rematrícula do Ensino Fundamental Modalidade EJA para 1º, 2º, 3º, 4º Termo da EJA I e 9º, 10º e 11º Termo da EJA II serão liberadas a partir de 28/10/2024, onde as Unidades poderão organizar agendamento e os responsáveis podem ligar nas escolas para mais detalhes de quando comparecer na escola para efetivar a rematrícula;

5 – Rematrícula do Ensino Profissionalizante na E.M. “1º de Maio” serão liberadas a partir de 28/10/2024, onde as Unidades poderão organizar agendamento e os responsáveis podem ligar nas escolas para mais detalhes de quando comparecer na escola para efetivar a rematrícula;

6 – Transferências e Intenção de Transferências para 2025 serão liberadas a partir de 09/12/2024

a) alteração de endereço residencial: quando essa alteração inviabilizar a permanência do estudante na mesma unidade escolar. É necessário levar o comprovante de endereço atualizado;

b) interesse do próprio estudante, ou de seus responsáveis: não sendo necessário haver mudança de endereço para se efetivar a inscrição na escola pretendida, sendo que, mesmo se efetivando a inscrição, o estudante deverá permanecer freqüente na escola de origem, aguardando a comunicação ou consultando o resultado on-line pelo site “<https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>”; ou pela escola de destino.

c) Inscrição por Transferência: é registro da solicitação de mudança de escola, com mudança de endereço, após o início do ano letivo. É necessário levar o comprovante de endereço atualizado;

d) Inscrição por Intenção de Transferência: é o registro da solicitação de mudança de escola, sem mudança de endereço, após o início do ano letivo. O estudante deverá permanecer freqüente na escola de origem, aguardando a comunicação ou consultando o resultado on-line pelo site “<https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>”; ou pela escola de destino.

8 – Da Documentação:

- A Gestão Escolar é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral do prontuário do aluno e na Secretaria Escolar Digital – SED;

- Em toda a documentação escolar da criança, deverá ser registrado o seu nome completo, sem abreviações;

- Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com

apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar;

- A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal pela criança.

No ato da matrícula é indispensável à apresentação exigida, conforme segue:

- Certidão de nascimento (cópia simples) e original do aluno;

- CPF do estudante. Desde 2016 as certidões de nascimento já possuem o número de CPF (O Sistema de Matrícula do Estado de São Paulo e o Censo Escolar em nível Brasil solicitam este dado); **Os alunos que estudam em 2024 ou estudarão em 2025 no 9º ano, caso não apresentem o CPF, ficarão impedidos de receber a certificação de concluinte do Ensino Fundamental II e a Secretaria Escolar Digital (SED) do Estado de SP, não liberará tal registro.**

- RG e CPF dos pais ou responsáveis. Esse é outro documento exigido pelo Sistema de Matrícula dos Alunos – SED, para que os pais tenham acesso aos dados do aluno e possam fazer a rematrícula e outros serviços pela SED;

- Comprovante de residência no município do Guarujá em nome do responsável. Apresentar cópia de qualquer um dos seguintes documentos: conta de luz; telefone; contrato de aluguel; carnê de IPTU; outros documentos emitidos por órgãos oficiais; declaração conforme Lei 7115/83;

- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com o responsável legal;

- Carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação (Lei 4631 de 02 de maio de 2019 e 4657 de 11 de junho de 2019);

- Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;

- E-mail e telefone do responsável legal. Quando o aluno estiver no ensino fundamental, o responsável legal poderá efetivar a matrícula e rematrícula, portanto estas informações são necessárias para cadastro e acesso dos mesmos ao Sistema de Matrículas do Estado de São Paulo – SED. Com esse cadastro os responsáveis pelo aluno também poderão acompanhar a situação de matrícula da criança;

- Beneficiário do Bolsa Família, deve apresentar comprovante;

- As suspeitas de fraudes nas declarações e documentos apresentados para fins de matrícula, serão encaminhadas ao Ministério Público da Comarca de Guarujá.

9 – OBSERVAÇÕES:

- Os responsáveis dos alunos devem compreender que seus filhos estão matriculados conforme descrito pela Secretaria escolar Digital – SED que é o Sistema de Matrículas do Estado de São Paulo e até que consiga a transferência (antes do início do ano letivo de 2025) ou (após o início do ano letivo de 2025), devem iniciar as aulas conforme informação da Escola determinada pela SED e o não comparecimento às aulas ao início do ano acarretará em faltas, prejudicando o desempenho escolar do aluno e possível acionamento do Conselho Tutelar.

- **Não Comparecimento – NCOM:** na hipótese do aluno não comparecer às aulas no período de 15 (quinze) dias letivos consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, e após a busca ativa sem sucesso de resgate do aluno pela escola, a mesma deverá efetuar o lançamento de “Não-Comparecimento” (N.COM) na SED com prazo de 05 (cinco) dias, de forma a liberar a vaga.

- A partir de 9 de dezembro de 2024 e durante o ano letivo de 2025, estão liberadas as inscrições dos candidatos a vagas na rede pública, inclusive na modalidade EJA, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo que foi de 19 de agosto a 13 de setembro de 2024.

- Conforme acertos administrativos de hierarquia superior, o presente edital poderá sofrer alterações em seu cronograma.

Guarujá, 14 de agosto de 2024.

Gilda Maria Bressan dos Santos

Diretoria de Planejamento Educacional

Marcelo Feliciano Nicolau

Secretário Municipal de Educação



3308.7080

OUIDORIA AGORA PELO WHATSAPP!

Prefeitura Municipal de Guarujá					
Estado de São Paulo					
Secretaria Municipal de Educação					
Gerência de Alimentação Escolar					
Cardápio de NOVEMBRO 2024					
Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEI/ EMEF/ EJA)					
CARDÁPIO SEMANAL DE 01/11					
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Desjejum / Lanche da tarde					Leite com café
Colação					Pão de coco com requeijão
Refeição					Suco integral de uva
					Arroz / Feijão
					Carne moída com batata
					Salada de escarola
Média semanal	Calorias = 1.001 kcal Proteínas = 65 g Carboidratos = 128 g Lipídios = 28 g Ferro = 6 mg Cálcio= 609 mg Vitamina A = 370 mcg Vitamina C = 25 mg Fibras = 13 g				
CARDÁPIO SEMANAL DE 04 A 08/11					
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Desjejum / Lanche da tarde	Leite com café	Leite com cacau	Leite com café	Banana	Leite com cacau
Colação	Biscoito salgado com requeijão	Fruta	Pão de milho com manteiga	com leite *	Pão de leite com requeijão
Refeição	Suco integral de uva	Fruta	Fruta	Fruta	Suco integral de uva
	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão preto	Arroz / Feijão	
	Frango em cubos com cenoura	Pescada com tomate italiano	Pernil acebolado	Frango (coxa e sobrecoxa) com mandioca	Macarrão à bolonhesa
	Salada de repolho	Salada de alface	Couve-manteiga refogada	Salada de escarola	Salada de rúcula
Média semanal	Calorias = 948 kcal Proteínas = 58 g Carboidratos = 127 g Lipídios = 27 g Ferro = 6 mg Cálcio= 637 mg Vitamina A = 567 mcg Vitamina C = 45 mg Fibras = 14 g				
CARDÁPIO SEMANAL DE 11 A 15/11					
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Desjejum / Lanche da tarde	Leite com café	Leite com cacau	Leite com café	Leite com cacau	
Colação	Biscoito doce	Fruta	Pão de coco com manteiga	Pão de leite com requeijão	
Refeição	Suco integral de uva	Fruta	Fruta	Suco integral de uva	FERIADO
	Macarrão ao sugo com frango em cubos	Carne em tiras com mandioquinha	Tilápia com pimentão amarelo	Frango em cubos com vagem	
	Salada de acelga	Couve-manteiga refogada	Salada de tomate	Salada de beterraba	
Média semanal	Calorias = 948 kcal Proteínas = 58 g Carboidratos = 131 g Lipídios = 26 g Ferro = 5 mg Cálcio= 588 mg Vitamina A = 324 mcg Vitamina C = 49 mg Fibras = 13 g				
CARDÁPIO SEMANAL DE 18 A 22/11					
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Desjejum / Lanche da tarde	Leite com café	Leite com cacau	Leite com café	Leite com cacau	
Colação	Biscoito salgado com requeijão	Fruta	Pão de milho com requeijão	Pão de leite com manteiga	
Refeição	Suco integral de uva	Fruta	Fruta	Suco integral de uva	
	Arroz	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	
	Estrogonofe de frango	Lombo com tomate italiano	Frango (coxa e sobrecoxa) com mandioca	Macarrão à bolonhesa	
	Salada de cenoura	Salada de alface	Couve-manteiga refogada	Salada de repolho	
Média semanal	Calorias = 966 kcal Proteínas = 60 g Carboidratos = 128 g Lipídios = 28 g Ferro = 5 mg Cálcio= 605 mg Vitamina A = 613 mcg Vitamina C = 25 mg Fibras = 12 g				
CARDÁPIO SEMANAL DE 25 A 29/11					
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Desjejum / Lanche da tarde	Leite com café	Leite com cacau	Leite com café	Banana	Leite com cacau
Colação	Biscoito doce	Fruta	Pão de coco com requeijão	com leite *	Pão de leite com manteiga
Refeição	Suco integral de uva	Fruta	Fruta	Fruta	Suco integral de uva
	Macarrão ao sugo com frango em cubos	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão preto
	Salada de pepino	Carne em tiras com pimentão amarelo	Tilápia com mandioquinha	Frango em cubos com acelga	Carne moída refogada
		Couve-manteiga refogada	Salada de rúcula	Salada de cenoura	Salada de chuchu
Média semanal	Calorias = 935 kcal Proteínas = 58 g Carboidratos = 127 g Lipídios = 26 g Ferro = 5 mg Cálcio= 599 mg Vitamina A = 389 mcg Vitamina C = 53 mg Fibras = 14 g				

* Vitamina OU Fruta picada com leite em pó

OBSERVAÇÕES:
Para os alunos do período da tarde oferecer suco/fruta da colação junto com a refeição.
Para os alunos do EJA e Técnico oferecer na entrada suco/fruta da colação junto com a refeição e lanche no intervalo.
O cardápio está sujeito a alterações que visam manter a qualidade dos gêneros oferecidos, observando também o grau de maturação do hortifrut.

Cardápio atendendo as recomendações do FNDE (Resolução 20/2020):
Mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias quando 1 refeição
Mínimo 30% das necessidades nutricionais diárias quando 2 refeições

Nutricionistas: Anna Paula Salles Maia Duarte (RT), Arnaldo Ribeiro da Silva (QT), Christiane Loureiro Carpentiere (QT), Fernanda Freitas Pecchiore (QT), Graciela Almeida (QT), Miriam Ferreira Oliveira dos Santos (QT), Rafaela de Assis Neves (QT), Roberta Lopes Rodrigues Maliauka (QT), Vivian Castello Branco Mendes (QT)

Cardápio de NOVEMBRO 2024 - Creches da Rede Municipal de Ensino (NEIM E NEIC)					
CARDÁPIO DE 01/11					
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Desjejum					Leite com cacau
Colação					Pão de leite com manteiga
Almoço					Fruta
					Arroz / Feijão
					Carne moída com cenoura
					Salada de alface
Lanche da Tarde					Leite
					Brownie de cacau com banana
Jantar					Macarrão à bolonhesa
					Salada de escarola
					Fruta
média semanal	Calorias = 833 kcal Proteínas = 51 g Carboidratos = 116 g Lipídios = 24 g Ferro = 7 mg Cálcio= 420 mg Vitamina A = 584 mcg Vitamina C = 44 mg Fibras = 12 g				
CARDÁPIO SEMANAL DE 04 A 08/11					
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Desjejum	Leite com cacau	Vitamina de maçã	Leite com cacau	Banana	Leite com cacau
Colação	Biscoito salgado com requeijão	Pão de leite com manteiga	Pão de milho com requeijão	com leite*	Pão de coco com requeijão
Refeição	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão
	Frango em cubos com abóbora	Pescada com tomate italiano	Frango assado	Polenta cremosa	Macarrão à bolonhesa
	Repolho refogado	Salada de beterraba	Couve-manteiga refogada	Salada de escarola	Salada de rúcula
Lanche da Tarde	Leite com canela	Leite com cacau	Mingau de aveia com maçã	Leite com cacau	Leite
	Pão de coco com manteiga	Biscoito salgado com requeijão		Pão de leite com manteiga	Bolo de cacau
Jantar	Macarrão ao sugo com frango em cubos	Sopa de legumes com frango	Arroz / Feijão	Sopa Canja	Arroz / Feijão
	Salada de chuchu	Fruta	Pernil com mandioca	Fruta	Carne moída com vagem
	Fruta		Fruta		Fruta
média semanal	Calorias = 908 kcal Proteínas = 49 g Carboidratos = 135 g Lipídios = 25 g Ferro = 6 mg Cálcio= 491 mg Vitamina A = 780 mcg Vitamina C = 86 mg Fibras = 15 g				
CARDÁPIO SEMANAL DE 11 A 15/11					
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Desjejum	Leite com cacau	Vitamina de banana	Leite com cacau	Leite com canela	
Colação	Biscoito salgado com requeijão	Pão de leite com manteiga	Pão de milho com requeijão	Pão de leite com manteiga	
Refeição	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	
	Macarrão ao sugo com frango em cubos	Arroz / Feijão preto	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	
	Salada de pepino	Carne em tiras com cenoura	Tilápia com pimentão amarelo	Frango em cubos com abobrinha	
		Couve-manteiga refogada	Salada de tomate	Salada de alface	
Lanche da Tarde	Leite com canela	Leite com cacau	Mingau de aveia com maçã	Leite	
	Pão de milho com manteiga	Pão de coco com requeijão		Brownie de cacau com banana	
Jantar	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Sopa de ervilha com frango	Sopa de legumes com frango e macarrão	
	Frango em cubos com acelga	Carne em tiras com batata	Fruta	Fruta	
	Fruta	Fruta			
média semanal	Calorias = 813 kcal Proteínas = 45 g Carboidratos = 116 g Lipídios = 22 g Ferro = 5 mg Cálcio= 434 mg Vitamina A = 439 mcg Vitamina C = 49 mg Fibras = 17 g				
CARDÁPIO SEMANAL DE 18 A 22/11					
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Desjejum	Leite com cacau	Vitamina de maçã	Leite com cacau	Leite com cacau	Leite com cacau
Colação	Pão de coco com requeijão	Pão de leite com manteiga	Pão de milho com requeijão	Pão de leite com manteiga	Pão de milho com manteiga
Refeição	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão
	Estrogonofe de frango	Lombo com tomate italiano	Frango em cubos com cenoura	Frango em cubos com abobrinha	Macarrão à bolonhesa
	Salada de cenoura	Salada de alface	Couve-manteiga refogada	Salada de alface	Salada de alface
Lanche da Tarde	Mingau de aveia com maçã	Leite com cacau	Mingau de aveia com maçã	Leite com canela	Leite
		Biscoito salgado com requeijão		Pão de leite com manteiga	Brownie de cacau com banana
Jantar	Macarrão ao sugo com frango em cubos	Arroz / Feijão	Sopa de ervilha com frango	Sopa de legumes com frango e macarrão	
	Salada de cenoura	Lombo com batata-doce	Fruta	Fruta	
	Fruta	Fruta			
média semanal	Calorias = 915 kcal Proteínas = 51 g Carboidratos = 128 g Lipídios = 26 g Ferro = 6 mg Cálcio= 494 mg Vitamina A = 614 mcg Vitamina C = 77 mg Fibras = 16 g				
CARDÁPIO SEMANAL DE 25 A 29/11					
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Desjejum	Leite com cacau	Vitamina de banana	Leite com cacau	Banana	Leite com cacau
Colação	Biscoito salgado com requeijão	Pão de leite com manteiga	Pão de milho com requeijão	com leite*	Pão de coco com requeijão
Refeição	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Macarrão ao sugo com frango em cubos	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão
	Salada de pepino	Carne em tiras com cenoura	Tilápia com batata	Frango em cubos com acelga	Arroz / Feijão preto
		Repolho refogado	Salada de rúcula	Salada de beterraba	Carne moída refogada
Lanche da Tarde	Leite com canela	Leite com cacau	Maçã cozida com canela	Leite com cacau	Leite
	Pão de milho com manteiga	Pão de coco com requeijão		Pão de leite com manteiga	Bolo de banana
Jantar	Arroz / Feijão	Arroz / Feijão	Sopa de legumes com frango e macarrão	Sopa de ervilha com frango	Macarrão à bolonhesa
	Frango em cubos com cenoura	Carne em tiras com mandioca	Fruta	Fruta	Salada de vagem
	Purê de abóbora	Fruta			Fruta
média semanal	Calorias = 838 kcal Proteínas = 47 g Carboidratos = 121 g Lipídios = 23 g Ferro = 6 mg Cálcio= 409 mg Vitamina A = 579 mcg Vitamina C = 71 mg Fibras = 15 g				

* Vitamina OU Fruta picada com leite em pó
OBS.: Para crianças com idade inferior a 1 ano seguir as orientações do esquema alimentar do Berçário
O cardápio estará sujeito a alterações que visam manter a qualidade dos gêneros oferecidos, observando também o grau de maturação do hortifrut.
Cardápio atendendo as recomendações do FNDE (Resolução 20/2020): No mínimo 70% das necessidades nutricionais diárias para creches em período integral
Nutricionistas: Anna Paula Salles Maia Duarte (RT), Arnaldo Ribeiro da Silva (QT), Christiane Loureiro Carpentiere (QT), Fernanda Freitas Pecchiore (QT), Graciela Almeida (QT), Miriam Ferreira Oliveira dos Santos (QT), Mônica Bezerra Miranda (QT), Rafaela de Assis Neves (QT), Roberta Lopes Rodrigues Maliauka (QT), Vivian Castello Branco Mendes (QT)

Eu curto o Diário Oficial todo dia



facebook.com/prefeitura.guaruja

ADVOCACIA GERAL

Processo Administrativo Disciplinar n.º 9.435/2023 Advogados(as):

Dr. Paulo Fernando Fordellone, OAB/SP n.º 114.870
Dr. Claudio Cristovão da Silva, OAB/SP n.º 274.011
Dr.ª Karolina Nicole Camargo, OAB/SP n.º 383.539
Dr. Lucas Rodrigues D Imperio, OAB/SP n.º 318.430
Processada: E.F.O., prontuário n.º 21.718

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal do Guarujá, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a sua decisão proferida à folha 444, verso, do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 9.435/2023** que, acolhendo o Relatório Final de folhas 419/443 e parecer do Douto Advogado Geral do Município de folhas 445/451, **determinou a aplicação da sanção de DEMISSÃO ao servidor processado**, com fundamento no artigo 450, §4º, "g", combinado com artigo 462, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 135/2012, que terá como efeito a conversão da exoneração em demissão, nos termos do art. 545, §2º, da LC 135/2012.

VÁLTER SUMAN
Prefeito

Processo Administrativo Disciplinar n.º 11.157/2022 Advogado: Dr. Jair de Campos Dias, OAB/SP n.º 167.586 Processada: R.C.R., prontuário n.º 12.645

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal do Guarujá, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a sua decisão proferida à folha 211, verso, do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 11.157/2022** que, acolhendo o Relatório Final de folhas 227/230 e parecer do Douto Advogado Geral do Município de folhas 231/236, **determinou a aplicação da sanção de DEMISSÃO à servidora processada**, com fundamento nos artigos 450, §4º, "d", 451 e 462 da Lei Complementar Municipal n.º 135/2012.

VÁLTER SUMAN
Prefeito

Processo Administrativo Disciplinar n.º 18.125/2017 Defensoria: Dr.ª Helena Dellape Jardim Passarini, OAB/SP n.º 310.977

Processada: M.R.D.V., prontuário n.º 19.334
VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal do Guarujá, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a sua decisão proferida à folha 131, verso, do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 18.125/2017** que, acolhendo o Relatório Final de folhas 151/157 e parecer do Douto Advogado Geral do Município de folhas 158/163, **determinou a aplicação da sanção de DEMISSÃO por justa causa à servidora processada**, com fundamento no artigo 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho.

VÁLTER SUMAN
Prefeito

COORDENADORIA TÉCNICA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo Administrativo Disciplinar n.º: 46.825/2022
Advogado: Sérgio Zagarino Júnior - OAB/SP n.º: 316.939
Processado (a):
T. G. F. - prontuário n.º: 21.855

De ordem do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o advogado acima indicado fica **INTIMADO** para comparecimento em cartório a fim de tomar ciência da decisão de fls. 79/80 e redesignação do interrogatório para 07/11/2024 às 14:30h, a ser realizado na Coordenadoria Técnica de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, situada à Rua Azulil Loureiro, 691, 5º andar, Santa Rosa, Guarujá-SP.

Guarujá, 01 de novembro de 2024.

FERNANDO PARISI ZAMPIERI

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 3C

PORTARIA AGM N.º: 29/2024

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º:135/2012, de 05 de abril de 2012 e dos Decretos Municipais n.º:10.312/2013, de 15 março de 2013 e n.º:14.340/2021, de 11 de junho de 2021, **RESOLVE:**

1. INSTAURAR, com fundamento nos artigos 543 e 554, ambos da Lei Complementar Municipal n.º:135/2012, **Processo Administrativo Disciplinar**, sob o n.º: **39.599/3418/2024**, pelo **Rito ORDINÁRIO**, para apurar os fatos constantes dos autos, conforme representação formulada pela Secretaria Municipal de Educação

de Guarujá-SP, em face do(a) servidor(a) prontuário n.º. 22.889, porquanto em tese, este(a) teria contrariado os deveres e proibições previstos no ordenamento jurídico municipal, nos termos do **MEMORIAL DESCRITIVO** contido nos autos.

2. DETERMINAR o afastamento preventivo do(a) servidor(a) mencionado(a) no item 1. do exercício de suas funções, com a proibição de adentrar e frequentar as dependências da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Guarujá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 586 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º:135/2012 e manifestação de fls. 49-52 dos autos.

A aplicação da medida de afastamento não importará na suspensão do pagamento dos respectivos vencimentos do(a) servidor(a) processado(a).

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Guarujá, 22 de outubro de 2024.

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO
ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo Disciplinar n.º. 11.761/2021 Defensores:

Dr. Paulo Fernando Fordellone, OAB/SP n.º 114.870
Dr. Claudio Cristovão da Silva, OAB/SP n.º 274.011
Dr.ª Karolina Nicole Camargo, OAB/SP n.º 383.539
Dr. Lucas Rodrigues D Imperio, OAB/SP n.º 318.430
Processada: M.C.S., prontuário n.º 18.155

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal do Guarujá, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a sua decisão proferida à folha 417, verso, do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 11.761/2021** que, acolhendo o parecer do Douto Advogado Geral do Município de folhas 418/424, conheceu do RECURSO impetrado às fls. 413/416, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, em virtude das razões e fundamentos articulados, mantendo-se incólume a r. decisão recorrida de folha 393.

VÁLTER SUMAN
Prefeito

COORDENADORIA TÉCNICA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Sindicância Investigatória n.º 20.124/2019

Marcelo Tadeu do Nascimento, Advogado Geral do Município, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º. 135/2012, devidamente regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 10.312/2013, n.º 10.594/2013 e n.º 14.340/2021, faz publicar a sua decisão proferida às fls. 69/71 do PA n.º 20.124/2019, na qual **DETERMINOU** o **arquivamento da Sindicância Investigatória** em epígrafe, com fundamento nas razões expostas no Relatório Final acostado nas fls. 62/67.

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO
Advogado Geral do Município

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA N.º. 029/2024

"Alteração da Composição da Comissão de Ética do CMDCA"
Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 40.862/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n.º 3.382, de 07 de julho de 2006 e nos termos da Lei Municipal n.º. 4.241, de 30 de julho de 2015 e, em cumprimento a Lei Federal n.º. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Ética do Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 40.862/2024, destinada a realizar apuração de infrações éticas e disciplinares cometidas por Conselheiro Tutelar.

Art. 2º A Comissão de Ética, de que se trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros:

I – Conselheiros do CMDCA

- Cristiane Gonçalves da Silva;
- Naiara Cicconi Bianchi;
- Sergio Yoshio Imamura.

II – Conselheiros Tutelares

- Camila Mendes Fernandes Araújo;
- Valtene Izidório dos Santos.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Ética será exercida pelo membro indicado no inciso I, alínea "b", deste artigo.

Art. 4º Em caso de dúvida ou omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelo Colegiado do CMDCA, sem prejuízo da edição de novas Resoluções por parte do CMDCA visando à adequada regulamentação das disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Guarujá, 01 de novembro de 2024.

Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente

EDITAL CMDCA N.º 092/2024

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n.º 3.382, de 07 de julho de 2006, vem por meio deste, **Convocar** os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes e, convidar os demais interessados a participarem da **Assembleia Ordinária**, a ser realizado na dia **06 de novembro de 2024**, às **08h30**, nas dependências do Salão de Eventos, da Paróquia Santa Rosa de Lima, localizado na Rua Azulil Loureiro, n.º 1.490, Bairro Santa Rosa, Guarujá/ SP.

Pauta:

- Palestra sobre as Medidas Socioeducativas pelos Servidores do CREAS;
- Informes sobre o Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 002/2024;
- Assuntos gerais.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 01 de novembro de 2024.

Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente

EDITAL CMDCA N.º 093/2024

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n.º 3.382, de 07 de julho de 2006, vem por meio deste, **Convocar os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes** a participarem da **Reunião Ordinária**, para deliberação de assuntos internos, a ser realizada no dia **06 de novembro de 2024**, às **10h**, nas dependências do Salão de Eventos, da Paróquia Santa Rosa de Lima, localizado na Rua Azulil Loureiro, n.º 1.490, Bairro Santa Rosa, Guarujá/ SP.

Pauta:

- Memorandos e Relatórios das Comissões;
- Assuntos gerais.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 01 de novembro de 2024.

Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente

MODERNIZAÇÃO DIGITAL

NOTA DE ESCLARECIMENTO

P.A. n.º. 31410/2024

Objeto:Contratação de empresas de telecomunicações que forneçam implantação e gestão de serviços via modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) e SMP (Serviço Móvel Pessoal), utilizando tecnologias digitais e analógicas, com portabilidade de números telefônicos fixos de entrada existentes, fornecimento de produtos locados e serviços convergentes, próprios e/ou subcontratos, com foco em redundância, técnica eficiente e economia financeira, a considerar interconexão entre os imóveis da administração pública municipal, cabeamento estruturado, adequações elétricas e manutenções gerais permanentes sobre ramais telefônicos que serão convertidos para tecnologia VoIP (Voz sobre IP), para o Município de Guarujá. Em análise posterior do edital, verifico vício formal:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item 25. Endereços dos imóveis vinculados a prefeitura:

Onde se lê:

TIPOS:
A4 leia-se A3

A3 leia-se A2

O ID 178 do endereço Av. Ver. Lydio Martins Corrêa, n.º. 829, Vila Zilda, CEP: 11436-010 – ratifico o **tipo A2**.

2. DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O CONTRATADO poderá subcontratar partes do objeto deste contrato, respeitando as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

4.2. A subcontratação será limitada a 25% (vinte e cinco por cento) e somente poderá ocorrer com a prévia anuência expressa da Secretaria Municipal de Modernização e Transformação Digital, que poderá exigir a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do subcontratado.

4.3. O CONTRATADO permanece responsável, integralmente, pela execução do objeto deste contrato, mesmo que parte dele seja realizada por subcontratados, não podendo transferir essa responsabilidade ao CONTRATANTE.

4.4. Os subcontratados deverão atender às mesmas condições de qualificação exigidas para o CONTRATADO, e suas informações deverão ser registradas em documento próprio, que será apresentado a Secretaria Municipal de Modernização e Transformação Digital.

4.5. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, solicitar informações sobre os subcontratados e a execução das atividades por eles realizadas, visando assegurar a qualidade do serviço prestado.

4.6. Esta cláusula não exime o CONTRATADO de cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato, sendo ele o único responsável por qualquer ato ou fato relacionado à execução do objeto. Parágrafo único - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

FINANÇAS

Edital nº409/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Armando Da Costa (Proc em nome de: Diretoria de gestão tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 10º E/E de 2024	2-0118-013-000	49750/2023
2	Claudio Benedito Flavio	Isonção de IPTU	Relançamento na 10º E/E de 2024	6-1087-008-000	15787/2023
3	Cristina Ferreira De Souza Araujo	Revisão de IPTU	Relançamento na 10º E/E de 2024	3-1388-012-000	3582/2024
4	Espólio De Saul Fernandes (Proc em nome de: Beatriz Da Silva Fernandes)	Revisão de IPTU	Relançamento na 10º E/E de 2024	6-0841-012-000	15983/2024
5	Gabriela Nani Redo Konopkinas	Revisão de IPTU	Relançamento na 10º E/E de 2024	3-0604-001-000	4872/2024
6	Gabriel Moreira Dos Santos (Proc em nome de: Manoel Rodrigues dos Santos e outro)	Aprovação de projeto de regularização	Relançamento na 10º e 20º E/E de 2024	6-0476-013-000	14772/2024

Guaruja, 01 de Novembro de 2024
Adalberto Ferreira da Silva - Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho - Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana - Assessor (IPTU)

Edital nº410/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Roman Blanco Reinoso	Revisão de IPTU	Relançamento na 10º E/E de 2024	3-0480-091-000	7561/2024

Guaruja, 01 de Novembro de 2024.
Adalberto Ferreira da Silva - Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho - Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana - Assessor (IPTU)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA DIVERSIDADE SEXUAL**RESOLUÇÃO NORMATIVA - 0003/2024**

"Altera dispositivo da Resolução Normativa nº 0001/2024 da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual de Guaruja, e dá outras providências."
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual no uso das atribuições legais que o Decreto nº 16.304, de 23 de agosto de 2024 e pela Lei Municipal nº 5.223/24 de 15 de maio de 2024, lhe conferem;
Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;
Considerando que a Lei Municipal nº 5.223, de 15 de maio de 2024, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual, estabelece os parâmetros, competência, composição, ações e atribuições, e dá outras providências;
Considerando que o Decreto nº 16.304, de 23 de agosto de 2024, instituiu a Comissão Eleitoral para coordenar os trabalhos de eleição para o Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual, para o Biênio 2024/2026, e dá outras providências; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo nº 42068/5072676/2024,

RESOLVE:

Art. 1.º O inciso II, do art. 2.º, da Resolução Normativa n.º 001/2024, da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual de Guaruja, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º (...)

(...)

II – 01 (um) representante de organização não governamental ou movimentos coletivos e organizações da sociedade civil, com atuação direta e comprovada na proteção de direitos e garantias da população LGBT no Município de Guaruja há, no mínimo, 01 (um) ano;

(...)"

Registre-se e publique-se.

Karan Bozoglian Custódio

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual de Guaruja

ATOS OFICIAIS**CÂMARA MUNICIPAL****MESA DA CÂMARA****ATO Nº 115/2024**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, II da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2010; CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 15, IV, da Lei Orgânica do Município de Guaruja, e CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos autos do processo administrativo nº 624/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora **GABRIELLE RIBEIRO CORRÊA** do Cargo em Comissão de Assessora de Vereador, Símbolo C-4 do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaruja, a partir de 4 de novembro de 2024.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, afetas ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Guaruja, em 1º de novembro de 2024.

Edmar Lima dos Santos - Presidente

Raphael Vitiello Silva - 1º Secretário

Sérgio Jesus dos Passos - 2º Secretário

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guaruja, em 1º de novembro de 2024.

Thiago Araújo Chaves de Abreu

Secretário Geral

**ARMADOR**

>> 4 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

CARPINTEIRO

>> 24 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

AÇOUGUEIRO

>> 1 VAGA

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio

CALCETEIRO

>> 5 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

VENDEDOR DE GÁS - GLP

>> 2 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental
OBS: CNH A/B

CAMAREIRA

>> 1 VAGA

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

ENCARREGADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

>> 2 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: CNH B

ENCARREGADO DE HIDRÁULICA

>> 1 VAGA

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

OPERADOR DE LOJA PCD

>> 10 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

PEDREIRO

>> 26 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

AJUDANTE DE MANUTENÇÃO

>> 1 VAGA

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

RECEPCIONISTA

>> 2 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

AJUDANTE DE COZINHA

>> 3 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

PAT
Av. Santos Dumont, 1.586
Pae Cará - Vicente de Carvalho

GARÇOM

>> 4 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

AJUDANTE DE GOVERNANÇA (LIMPEZA)

>> 4 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

AGENTE DE LIMPEZA

>> 3 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

INSTALADOR DE TV E INTERNET

>> 10 VAGAS

Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Médio

FAXINEIRO PCD

>> 1 VAGA

Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Fundamental

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS

>> 21 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS

» SURFE

Etapa final do Rip Curl Grom Search segue até amanhã na Praia do Tombo

Campeonato reúne mais de 200 surfistas de 15 estados brasileiros

Guarujá está sediando, até amanhã, a etapa final do 'CBSurf Rip Curl Grom Search', na Praia do Tombo, das 7 às 18 horas. Nesta fase, serão consagrados os campeões brasileiros nas categorias Sub-12, Sub-14, Sub-16 e Sub-18, além da formação da Seleção Brasileira Júnior para 2025. Participam da competição mais de 200 surfistas de 15 estados brasileiros.

O torneio é organizado pela Confederação Brasileira de Surf (CBSurf), com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer (Sel). Os atletas campeões terão acesso a um treinamento exclusivo oferecido pela CBSurf, importante em garantir o futuro das promessas do esporte brasileiro. O programa tem o objetivo de preparar os jovens para as competições internacionais.

Os interessados em acompanhar a etapa, ao vivo, podem assistir pelo canal do YouTube, CBSurfPLAY, e site cbsurf.org.br. A cobertura também acontece no Instagram, [cbsurfoficial](https://www.instagram.com/cbsurfoficial) e [@rip-curl_brasil](https://www.instagram.com/rip-curl_brasil).

Campeões terão acesso a um treinamento exclusivo, que prepara jovens para competições internacionais



Divulgação

» DIA DE FINADOS

Hoje tem tendas informativas sobre a dengue nos cemitérios



Iniciativa visa reforçar medidas preventivas contra a dengue, chikungunya e zika

Após realizar, durante todo o mês de outubro, ações de prevenção contra a dengue nos três cemitérios municipais, a Prefeitura de Guarujá intensifica os cuidados preventivos, desta vez de forma informativa.

Neste Dia de Finados, a equipe de Combate e Controle às Endemias, vinculada à Secretaria de Saúde (Sesau), estará com tendas nos cemitérios da Consolação (Vicente de Carvalho) e Saudade (Vila Júlia), promovendo distribuição de informativos sobre cuidados de como evitar a dengue. No Cemitério Jardim da Paz (Morrinhos), haverá panfletagem durante o dia.



Feira Criativa recebe cerca de 800 pessoas

O Município realizou a 12ª edição da Feira Criativa, no Paço Prefeito Raphael Vitiello. Organizado pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, o evento aconteceu na última quinta-feira e teve por objetivo promover o afroempreendedorismo. Durante a ação, que recebeu cerca de 800 pessoas, foi oferecido um café da manhã, com a distribuição de laços em alusão ao Outubro Rosa. A Feira, instituída pela Lei Municipal 4.867/2020 acontece, na Cidade, sempre no último dia útil do mês



Fotos Hygor Abreu

Com base em estimativas da Ecovias- concessionária do Sistema Anchieta Imigrantes, a Secretaria Municipal de Turismo (Setur) calcula que cerca de 360 mil turistas estejam na Cidade para o feriado de Finados, celebrado neste sábado. De acordo com o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada Santista e Vale do Ribeira (Sinhores), a taxa média de ocupação é de 70% neste feriado.

Além das 27 praias, atrações gratuitas como a Fortaleza de Santo Amaro da Barra Grande, a Feira de Artesanato e os mirantes do Município (Campina e Galhetas) são opções de lazer para os visitantes.

Localizada entre as praias do Góes e Santa Cruz dos Navegantes, a Fortaleza da Barra Grande foi construída em 1584 para proteger a Vila de Santos contra as invasões piratas. Hoje funciona como um museu, aberto ao público.

Entre as praias das Astúrias e Tombo, o Mirante das Galhetas é um ponto turístico imperdível

Hoje, o local fica aberto ao público das 10 às 16 horas. Para grupos com mais de 10 pessoas, é necessário o agendamento com três dias de antecedência, que pode ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (Secult), pelo telefone (13) 3384-6194.

A Feira de Artesanato, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 681, na Praia de Pitangueiras, é outra opção de lazer. O espaço conta com bijuterias da moda, tatuagem de henna, aplicação de tererê nos cabelos e lembrancinhas variadas. A Feira funciona das 12 às 23 horas, durante o final de semana.

» FINADOS

Cerca de 360 mil turistas passam o feriado em Guarujá

Taxa média de ocupação da rede hoteleira é de 70% neste feriado



Fotos: Helder Lima e Hygor Abreu



Mirante da Campina proporciona vista panorâmica e privilegiada da Cidade



Píer contemplativo Tony Villela, na orla de Pitangueiras

Mirantes seguem disponíveis para visitação

No Pier Tony Villela, na Alameda Marechal Floriano Peixoto, em Pitangueiras, é possível desfrutar de uma vista incrível do Morro do Maluf. O local também abriga o Mirante da Campina, com a possibilidade da prática de rapel, escalada e voos de parapente.

Outra atração é o Mirante das Galhetas, no Morro da Caixa D'Água, aberto todos os dias, das 8 às 18 horas. Lá, é possível realizar voos de *Paraglider*, quando as condições climáticas forem favoráveis.